



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 08/2019 – PMP.

Platina, 14 de janeiro de 2019.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

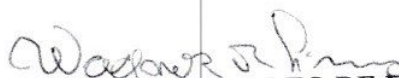
Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, os seguintes Projetos de Leis, para que sejam apreciados, discutidos e votados pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, preferencialmente em Sessão Extraordinária, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei nº. 01/19**, que “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”;

- **Projeto de Lei nº. 02/19**, que “Dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019**, que “Dispõe sobre criação de Cargo no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador

Joacir Benedito Carro

Presidente da Câmara Municipal de Platina-SP

PLATINA-SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011-2013

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/19.

“Dispõe sobre criação de Cargo no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.

Aprovado em 16/01/19
na 11ª Sessão EXTRA
por unanimidade
Presidente da C.M.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação do Cargo: Visitador Sanitário

Descrição Sumária das tarefas

Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Assessoram nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

- Visitar domicílios
- Dialogar com a população; observar o ambiente físico; avaliar as condições de higiene; verificar a existência de animais; observar o relacionamento entre os membros da família; detectar problemas (saúde e social); acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas; encaminhar para serviço de saúde; verificar obediência à prescrição médica; controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; aferir pressão arterial (em alguns casos); identificar casos de violência doméstica; avaliar as condições de saúde dos animais.
- Orientar a comunidade para promoção da saúde:
- Orientar o paciente sobre o tratamento médico; orientar a família sobre cuidados com pacientes; orientar a família sobre vacinas; orientar a família na prevenção de acidentes domésticos; orientar a família sobre alimentação; orientar sobre direitos e órgãos competentes.
- Assistir os pacientes:
- Acionar os profissionais de saúde quando necessário; marcar consultas para os pacientes;
- Acionar os órgãos públicos em casos de negligência;
- Acompanhar visita do médico; acompanhar pacientes nos deslocamentos internos e externos e encaminhar dietas para diabéticos e hipertensos; recepcionar pacientes



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2013

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

na unidade de saúde; fazer exames de eletrocardiograma.

- Rastrear focos de doenças específicas;
- Visitar o local do foco (casa, escola e bairro);
- Verificar as condições do local; verificar fontes de risco; checar informações; informar aos órgãos competentes; informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária; coletar material e dados in loco para análise (água); monitorar resultados de exames; convocar pacientes.

- Promover educação sanitária e ambiental:

Orientar sobre o uso da água; orientar sobre condições de higiene, conservação de alimentos, tratamento e limpeza de caixa d'água, construção de fossa; disposição do lixo e coleta seletiva de lixo; conscientizar sobre a criação de animais.

- Participar de campanhas preventivas:

Participar das campanhas de vacinação; preparar o material de apoio; distribuir material educativo, preservativos, material preventivo (cloro e escova de dente); clorar a água (preparo para colocação nos poços); convidar para participação de palestras.

- Incentivar atividades comunitárias:

- Organizar grupos de apoio.

- Participar de reuniões profissionais:

Participar de reuniões com profissionais da saúde, de treinamentos específicos (coragem de água, banco de leite e outros), de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos); assistir aos cursos de capacitação.

- Executar tarefas administrativas.

- Utilizar recursos de informática.

- Cadastrar a família; planejar roteiro de visitas; realizar mapeamentos da área.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo	Ensino Médio Completo.
Quantidade	01 vaga
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Art. 2º O ingresso no cargo de provimento efetivo previsto nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Visitador Sanitário	Concurso Público



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, sendo desnecessário o Impacto Financeiro, tendo em vista a extinção do cargo de Agente Sanitário.

Cargo	Nível Salarial
Visitador Sanitário	R\$ 1.009,25

Art. 4º As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias, em especial o cargo de Agente Sanitário, constante no art. 1º da Lei nº. 444/90 de 31 de maio de 1990.

Platina, 11 de janeiro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2022

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Pares.

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 01/2019 em questão que versa sobre criação de 01 (um) cargo de Visitador Sanitário no quadro de funcionários da municipalidade, a ser provido mediante concurso público para exercer funções na Secretária Municipal de Saúde.

Esclarecemos, que o Secretário de Saúde, o Sr. Leonardo Segateli, através do Ofício nº 02/2019, emitido em 08 de janeiro de 2019, solicitou a criação do cargo de Visitador Sanitário e realização de concurso para a legalidade do cargo.

Cabe salientar que consta no art. 1º da Lei nº. 444/90 de 31 de maio de 1990, o cargo de Agente Sanitário, mas o mesmo não consta requisitos de qualificação de escolaridade para o ingresso no cargo, bem como atribuições do cargo, sendo necessária a criação do presente cargo da forma legal.

Desta forma, contamos uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei Complementar em questão seja analisado, discutido e votado, em Sessão Extraordinária, com nossas homenagens ao colegiado.

Platina, 11 de janeiro de 2019.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal de Platina



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR nº 1/2019

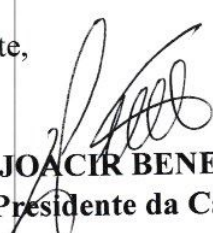
14 de Janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 16 de janeiro de 2019 (quarta-feira) às 19 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) **Projeto de Lei nº 1/2019** – Legislativo – “Dispõe sobre a revogação de cesta básica”
- 2) **Projeto de Lei nº 1/2019** – Executivo – “Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2019”;
- 3) **Projeto de Lei nº 2/2019** – Executivo – “Dispõe de alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”;
- 4) **Projeto de Lei Complementar nº 1/2019** – Legislativo – “Dispõe sobre Revisão Geral Anual”;
- 5) **Projeto de Lei Complementar nº 1/2019** – Executivo – “Dispõe sobre criação de cargo no quadro de Servidor Público Municipal”; e,
- 6) **Projeto de Resolução nº 1/2019** – Legislativo – “Revoga Programa de Estágio”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 9/2019
Encaminha Autógrafos

Platina, 8 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos aprovados por unanimidade, em Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2019:

- 1) **Autógrafo de Lei nº 1.216/2019** que “Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2019”;
- 2) **Autógrafo de Lei nº 1.217/2019** que “Dispõe de alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”;
- 3) **Autógrafo de Lei Complementar nº 156/2019** que “Dispõe sobre criação de cargo no quadro de Servidor Público Municipal”; e,
- 4) **Autógrafo de Lei Complementar nº 157/2019** que “Dispõe sobre Revisão Geral Anual”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centro
Platina – SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-
R-2095-18-01-2019

Data: 18/01/2019 - 13:16:18

Etiqueta gerada por: Gleice



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2019.

"Dispõe sobre criação de Cargo no quadro dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica criado no quadro dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação do Cargo: Visitador Sanitário
Descrição Sumária das tarefas
Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Assessoram nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
• Visitar domicílios • Dialogar com a população; observar o ambiente físico; avaliar as condições de higiene; verificar a existência de animais; observar o relacionamento entre os membros da família; detectar problemas (saúde e social); acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas; encaminhar para serviço de saúde; verificar obediência à prescrição médica; controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; aferir pressão arterial (em alguns casos); identificar casos de violência doméstica; avaliar as condições de saúde dos animais. • Orientar a comunidade para promoção da saúde: • Orientar o paciente sobre o tratamento médico; orientar a família sobre cuidados com pacientes; orientar a família sobre vacinas; orientar a família na prevenção de acidentes domésticos; orientar a família sobre alimentação; orientar sobre direitos e órgãos competentes. • Assistir os pacientes: • Acionar os profissionais de saúde quando necessário; marcar consultas para os pacientes; • Acionar os órgãos públicos em casos de negligência; • Acompanhar visita do médico; acompanhar pacientes nos deslocamentos internos e



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Art. 3º As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, sendo desnecessário o Impacto Financeiro, tendo em vista a extinção do cargo de Agente Sanitário.

Cargo	Nível Salarial
Visitador Sanitário	R\$ 1.009,25

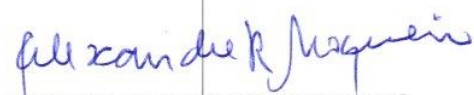
Art. 4º As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias, em especial o cargo de Agente Sanitário, constante no art. 1º da Lei nº. 444/90 de 31 de maio de 1990.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 16 de janeiro de 2019.


JOÁCIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (16) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 156/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre criação de Cargo no quadro dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal”.

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação do Cargo: Visitador Sanitário
Descrição Sumária das tarefas Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Assessoram nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função • Visitar domicílios • Dialogar com a população; observar o ambiente físico; avaliar as condições de higiene; verificar a existência de animais; observar o relacionamento entre os membros da família; detectar problemas (saúde e social); acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas; encaminhar para serviço de saúde; verificar obediência à prescrição médica; controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; aferir pressão arterial (em alguns casos); identificar casos de violência doméstica; avaliar as condições de saúde dos animais. • Orientar a comunidade para promoção da saúde: • Orientar o paciente sobre o tratamento médico; orientar a família sobre cuidados com pacientes; orientar a família sobre vacinas; orientar a família na prevenção de acidentes domésticos; orientar a família sobre alimentação; orientar sobre direitos e órgãos competentes.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (16) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9010 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- Assistir os pacientes;
- Acionar os profissionais de saúde quando necessário; marcar consultas para os pacientes;
- Acionar os órgãos públicos em casos de negligência;
- Acompanhar visita do médico; acompanhar pacientes nos deslocamentos internos e externos e encaminhar dietas para diabéticos e hipertensos; recepcionar pacientes na unidade de saúde; fazer exames de eletrocardiograma.
- Rastrear focos de doenças específicas;
- Visitar o local do foco (casa, escola e bairro);
- Verificar as condições do local; verificar fontes de risco; checar informações; informar aos órgãos competentes; informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária; coletar material e dados in loco para análise (água); monitorar resultados de exames; convocar pacientes.
- Promover educação sanitária e ambiental:
Orientar sobre o uso da água; orientar sobre condições de higiene, conservação de alimentos, tratamento e limpeza de caixa d'água, construção de fossa; disposição do lixo e coleta seletiva de lixo; conscientizar sobre a criação de animais.
- Participar de campanhas preventivas:
Participar das campanhas de vacinação; preparar o material de apoio; distribuir material educativo, preservativos, material preventivo (cloro e escova de dente); clorar a água (preparo para colocação nos poços); convidar para participação de palestras.
- Incentivar atividades comunitárias;
- Organizar grupos de apoio.
- Participar de reuniões profissionais:
Participar de reuniões com profissionais da saúde, de treinamentos específicos (coragem de água, banco de leite e outros), de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos); assistir aos cursos de capacitação.
- Executar tarefas administrativas.
- Utilizar recursos de informática.
- Cadastrar a família; planejar roteiro de visitas; realizar mapeamentos da área.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo	Ensino Médio Completo.
Quantidade	01 vaga
Jornada de trabalho	40 horas semanais



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.998/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (16) 3364-1171 / 3354-1182 / 3364-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º O ingresso no cargo de provimento efetivo previsto nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Visitador Sanitário	Concurso Público

Art. 3º As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, sendo desnecessário o Impacto Financeiro, tendo em vista a extinção do cargo de Agente Sanitário.

Cargo	Nível Salarial
Visitador Sanitário	R\$ 1.009,25

Art. 4º As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

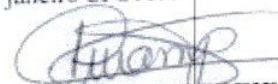
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias, em especial o cargo de Agente Sanitário, constante no art. 1º da Lei nº. 444/90 de 31 de maio de 1990.

• Prefeitura Municipal de Platina, 18 de janeiro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 18 de janeiro de 2019.


LIVIA MACHEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria